EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº (...)

**NOME DO CLIENTE**, qualificação completa, nos autos da ação penal em epígrafe que lhe move o Ministério Público do Estado \_\_\_\_\_, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 581, XX e 586 do Código de Processo Penal, interpor

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Em face da decisão de fls. (...), requerendo a remessa dos presentes autos à superior instância, tão logo cumpridas as formalidades legais.

Pugna-se, inicialmente, pelo (inserir aqui o motivo da interposição do RESE, com base nos incisos do art. 581 do CPP), mediante o juízo de retratação de que trata o artigo 589 do Código de Processo Penal, diante dos termos que serão a seguir expostos.

Caso seja mantida a decisão de fls. (XX), pugna pela remessa dos autos ao Tribunal de Justiça, com as razões recursais que seguem anexas à presente peça de interposição.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local, data.

Advogado/OAB.

**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO \_\_\_\_\_**

**PROCESSO: (...)**

**RECORRENTE: XXXXX**

**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO XXXX**

**EGRÉGIA CÂMARA,**

**EMINENTES JULGADORES.**

**RAZÕES DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**DOS FATOS**

Neste ponto, você deverá fazer um breve resumo dos fatos que ocorreram durante o trâmite processual, a fim de demonstrar o *iter* da ação penal lavrada em desfavor de seu cliente ao Juízo *ad quem.*

**DO DIREITO**

Neste ponto, você deverá discorrer sobre a tese que ampara a interposição de seu recurso em sentido estrito, dentre as hipóteses de cabimento do art. 581 do CPP, exceto quanto aos incisos XI (não é o inciso inteiro), XII, XVII, XIX ao XXIII.

**PEDIDOS**

Neste item, você deverá discorrer de forma resumida os pedidos mencionados no item anterior, de forma a demonstrar aos julgadores as razões pelas quais se interpôs o recurso em comento.

Sendo assim, a título exemplificativo:

Isto posto, requer-se:

1. O provimento e o conhecimento do recurso, para fins de reforma da decisão de fls. XX;
2. O reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal propriamente dita, na forma dos artigos 109, III e 115 do Código Penal, ensejando a extinção da punibilidade do agente, na forma do artigo 107, IV do mesmo Diploma Legal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local, data.

Advogado/OAB.